



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

19/08/24

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Nega à instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, em Viamão/RS, Autorização de Funcionamento para a implantação de Polo de Educação a Distância, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância.		
Interessado: Grupo Educacional Forma Mais Ltda	Município: Viamão-RS	
Relator: Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n.º 158/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/24	Aprovação: 01/07/2024

HISTÓRICO

Pelo Requerimento, de 28 de julho de 2023, protocolado neste Conselho em 16.10.2023, o Grupo Educacional Forma Mais Ltda, com sede no município de Viamão/RS, entidade mantenedora da instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, requereu deste Conselho Credenciamento e Autorização de Funcionamento para implantação de Polo de Apoio Presencial, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e de Educação a Distância, objeto do Processo n.º 158/23-CEE/RO.

Considerando que o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul é signatário do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, celebrado pelo Fórum Nacional dos Conselhos de Educação - FNCE, não há necessidade de Credenciamento por este Conselho, apenas Autorização de Funcionamento do polo.

Em atendimento ao artigo 2º da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, o Presidente do CEE/RO designou, por meio da Portaria n.º 023/24-CEE/RO, de 3 de abril de 2024, Comissão Verificadora, composta por três assessoras técnicas da GETEC/CEE/RO, para realizar visita técnica no Polo de Educação a Distância da instituição Forma Mais Viamão, no município de Buritis/RO, com o objetivo de verificar os aspectos físico, administrativo e pedagógico, a fim de subsidiar a análise do Processo em tela.

Nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, a Comissão Verificadora, em cumprimento à Portaria supramencionada, procedeu visita técnica no Polo de Educação a Distância da Instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, no município de Buritis/RO, sendo

19/08/24


Harcio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

recebida pela equipe gestora, que acompanhou o trabalho da Comissão, conforme Termo de Visita juntado aos autos.

A Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio é uma instituição de ensino privada, localizada na Rua General Daltro Filho, n.º 107, no município de Viamão/RS, mantida pelo Grupo Educacional Forma Mais Ltda, com inscrição no CNPJ sob o n.º 31.809.407/0001-98.

A instalação do Polo de Educação a Distância da instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, no município de Buritis/RO, se deu por meio do contrato de parceria comercial celebrado com a Alpha Cursos e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.707.082/0001-25, com sede na Avenida Ayrton Senna, n.º 1.801, 1º andar, Setor 01, no município de Buritis/RO, com a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância.

Foi encaminhada pela entidade mantenedora, a Deliberação CEE/RS n.º 319/2021, referente ao Processo CEE n.º 21/2700-0000119-6, que Credencia, por 3 anos, a instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, em Viamão/RS, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola e aprova o Regimento Escolar. O referido Ato autorizativo tem vigência até o dia 10.11.2024.

Descreve-se a seguir, para conhecimento, os termos dos itens 15, 16 e 17, da Deliberação- CEE/RS n.º 319/2021, que orienta a criação de Polo de Educação a Distância:

15. Considerando o art. 5º da Resolução CEE n. 337/2016, o Regimento Escolar prevê a possibilidade da expansão da oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, mediante a criação de Polo de Educação a Distância em outra (s) Unidade (s) da Federação.

16. O Regimento Escolar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância apresenta-se em condições de aprovação.

17. As atividades presenciais são responsabilidade da Escola que está sendo credenciada e quando ofertadas fora do local credenciado caracterizam um Polo de Educação a Distância, necessitando de credenciamento específico nos termos da Resolução CEE n.º 334, de 28 de janeiro de 2016, artigo 5º.

Constam no Processo, os documentos relacionados no Anexo I da Resolução n.º 1.237/19- CEE/RO.

19/08/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base nos termos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, nos documentos constantes nos autos e no Relatório da Comissão Verificadora, segue a análise dos aspectos:

Físico

As instalações do Polo de Educação a Distância da instituição Forma Mais Viamão, em Buritis/RO, funcionará no prédio da Alpha Cursos e Treinamento, cujo imóvel é alugado, adequado para fins escolares, com área utilizada edificada de 726,78m², sendo 445,48m², no pavimento térreo, e 281,30m², no 1º pavimento, construído em alvenaria com piso revestido de cerâmicas, cobertura constituída de telhas fibrocimento. As salas de aula possuem forro-laje, as esquadrias das portas são em madeira, as janelas em alumínio e os banheiros são revestidos, parcialmente, em cerâmica. Possui as seguintes dependências: um *hall* de recepção e secretaria escolar; uma sala de direção; uma sala de professores e biblioteca; duas salas de aula; um laboratório de Informática com 23 computadores; um laboratório de Ciências; uma sala de estúdio com duas mesas de comunicação com microfones; uma sala equipada para curso de Inglês; um almoxarifado; dois banheiros, masculino e feminino, equipados com um vaso sanitário e uma bancada com duas pias e um box contendo instalações adaptadas para uso de pessoas com mobilidade reduzida; um pátio coberto contendo um bebedouro elétrico, cinco extintores de incêndio, bancos e lixeiras. Todos os ambientes são climatizados, com boa aeração e iluminação.

A Comissão verificou a relação do inventário de equipamentos e mobiliário da Instituição, observando que estão compatíveis às dependências, em quantidade suficiente e apresentam-se em bom estado de conservação.

Segundo o laudo do engenheiro civil, o prédio está em bom estado de conservação, não apresentando problemas estruturais que comprometam a utilização do imóvel. As instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado de funcionamento. A acessibilidade atende, em

19/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

parte, às normas de acessibilidade. As salas são acessíveis e os banheiros são adaptados com instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida.

Foram verificados os documentos de regularização do funcionamento do prédio, tais como: Contrato de Locação do Imóvel, com prazo de duração de 5 anos, tendo início em 15.09.2021 e término em 15.09.2025; Alvará de Localização e Funcionamento n.º 356/2024, expedido em 10.03.2024 e validade até 31.12.2024; Protocolo de solicitação de renovação de Alvará Sanitário, expedido em 25.04.2024; Certificado do Corpo de Bombeiros em nome de ALPHA CURSOS, informando que o estabelecimento atendeu aos requisitos exigidos de acordo com a Lei Complementar n.º 123, Lei Estadual n.º 3.924/2016, Decreto n.º 21.425/2016 e Instrução Técnica n.º 01 do CBMRO, possuindo instalados os seguintes sistemas básicos de proteção: sistema de proteção por extintores; sistema de iluminação de emergência; sistema de sinalização de emergência e saídas de emergência, com validade até 02.04.2025; Comprovante Nacional de Personalidade Jurídica - CNPJ em nome da empresa ALPHA CURSOS E TREINAMENTO LTDA; Contrato Particular de Parceria Comercial celebrado entre o GRUPO EDUCACIONAL FORMA MAIS LTDA e a ALPHA CURSOS E TREINAMENTO LTDA, tendo como objeto a licença para implantação de Polo Educacional da Forma Mais Viamão/RS, no município de Buritis/RO, para funcionamento do curso de Ensino Médio nas modalidades EJA e EaD, com vigência de 5 (cinco) anos, início em 09.05.2023 e término em 09.05.2028.

Segundo a Comissão Verificadora as instalações físicas e hidrossanitárias encontram-se em bom estado de conservação, os ambientes são limpos e organizados.

Vale ressaltar que, em função da entidade mantenedora encontrar-se no aguardo da manifestação do Conselho Estadual de Educação de Rondônia quanto à concessão do pleito referente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, alguns ambientes como a sala da coordenação do Polo e da coordenação pedagógica ainda se encontram em fase de organização.

Administrativo

O Polo de Educação a Distância funcionará com atendimento das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira.

19/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O corpo técnico e administrativo da instituição Forma Mais Viamão/RS (Escola sede) está composto pelos seguintes profissionais: uma coordenadora geral de Polo de Educação a Distância licenciada em Pedagogia habilitada em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma coordenadora pedagógica geral licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Supervisão Escolar; uma secretária escolar geral licenciada em Psicologia.

Ressalta-se que todos os profissionais acima possuem Curso de Aperfeiçoamento em Educação a Distância.

O corpo docente da instituição Forma Mais Viamão (Escola sede) está composto pelos profissionais lecionando os seguintes componentes curriculares: uma professora licenciada em Letras - Português/Espanhol lecionando Língua Portuguesa e Literatura; uma professora licenciada em Letras - Inglês/Espanhol lecionando Língua Inglesa; uma professora licenciada em Artes Visuais lecionando Arte; um professor licenciado em Educação Física lecionando Educação Física; uma professora licenciada em Matemática lecionando Matemática; uma professora licenciada em Ciências Biológicas lecionando Biologia; um professor licenciado em Física lecionando Física; uma professora licenciada em Química lecionando Química; uma professora licenciada em Geografia lecionando Geografia; um professor licenciado em História lecionando História; uma professora licenciada em Filosofia lecionando Filosofia e uma professora licenciada em Ciências Sociais lecionando Sociologia.

Todos os professores possuem Certificados de Aperfeiçoamento em Educação a Distância.

O corpo técnico e administrativo do Polo de Educação a Distância da instituição Forma Mais Viamão encontra-se constituído pelos seguintes profissionais: uma coordenadora do Polo, bacharela em Administração, pós-graduada com Especialização em Gestão Estratégica: Comunicação, Marketing e Recursos Humanos e o secretário escolar do Polo, Tecnólogo em Gestão Financeira.

Foi informado à Comissão que o corpo técnico e administrativo, bem como o corpo de tutores presenciais do Polo de Educação a Distância, será composto com profissionais para complementação dos mesmos, após o recebimento da deliberação do Conselho Estadual de

19/08/24


Horácio Batista Guzman
Presidente do CEE/RO

Educação de Rondônia. E, que todos os funcionários do Polo também farão o curso de aperfeiçoamento em Educação a Distância.

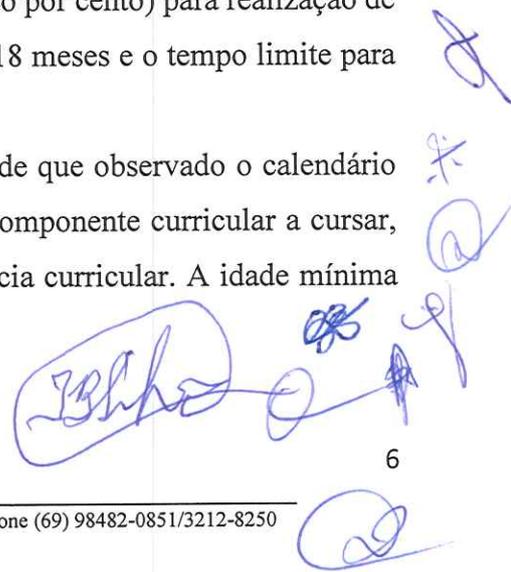
A Comissão verificou o ambiente da secretaria escolar, os equipamentos e mobiliário existentes, sendo observado que os mesmos encontram-se adequados para o funcionamento da secretaria escolar do Polo de Educação a Distância e como as atividades do Polo de Educação a Distância, ainda, não foram iniciadas, não constam documentos de escrituração escolar. Porém, foram apresentados os modelos de Certificado e Histórico Escolar utilizados pela escola sede. A mantenedora encaminhou cópia das informações cadastradas no Educacenso/INEP/MEC referente ao ano de 2023, da Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, do município de Viamão/RS, (Escola sede), com código da Escola n.º 43216765.

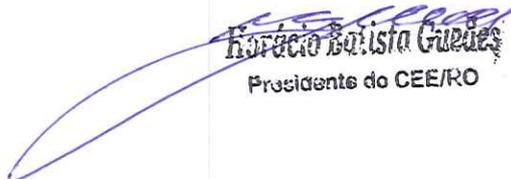
Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP que norteia as ações escolares constitui uma elaboração intencional, coletiva, compreendendo as propostas e ações planejadas para serem realizadas e avaliadas em função das diretrizes e princípios educativos. É a tradução da estrutura, da missão, dos referenciais teóricos e a prática pedagógica proposta pela escola, consoante à legislação vigente e às Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. Ele define o papel e a operacionalização dos processos de ensino na consecução dos objetivos propostos pela Escola e as demandas da comunidade escolar.

O Curso do Ensino Médio está estruturado em três etapas, organizadas por áreas de estudos, perfazendo um total de 1.200 (mil e duzentas) horas, desse total 25% (vinte e cinco por cento) destina-se às atividades presenciais e 75% (setenta e cinco por cento) para realização de atividades à distância. Em sua totalidade, o curso compreende 18 meses e o tempo limite para sua conclusão é de 24 meses.

A matrícula é realizada em qualquer época do ano, desde que observado o calendário escolar. É facultado ao aluno efetivar matrícula por etapa ou componente curricular a cursar, desde que observada a compatibilidade de horários e a sequência curricular. A idade mínima para efetivação da matrícula no curso é de 18 anos.



19/08/24
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Os conteúdos de cada componente curricular são apresentados em apostilas que o aluno recebe no ato da matrícula. No ambiente virtual estão disponíveis informações pertinentes ao funcionamento do curso, atividades de ensino, material de apoio, bibliografias, além de outras ferramentas para discussões e interação com professores e colegas.

As atividades presenciais são realizadas através de encontros entre professor e alunos, cujo objetivo é a análise das experiências realizadas, a solução de dúvidas, proposição de novos processos de aprendizagem e avaliações dos respectivos componentes curriculares. Para auxiliar no aprendizado, a escola oferece plantões, atendendo alunos individualmente ou em grupos, esclarecendo dúvidas ou para recuperação de estudos.

Aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos globais do espectro autista e altas habilidades e superdotação, está assegurada a adaptação do espaço físico e a utilização de métodos, técnicas e recursos específicos, para que eles possam se apropriar do conhecimento, segundo suas aptidões, suas experiências e o seu amadurecimento cronológico e psicológico.

A verificação da aprendizagem se realiza através da aplicação de instrumentos próprios, tais como: prova presencial obrigatória, questionários, pesquisas realizadas nas mídias em *Web* (*webquests*), interação com professor e colegas nos plantões, no ambiente virtual, participando de grupos de discussões, fórum de debates partilhando seus aprendizados. Os resultados da avaliação são expressos em notas, em uma escala decimal de zero a dez. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Na composição da nota são observados os seguintes padrões: avaliação presencial - 7,0 (sete), avaliações das atividades no ambiente virtual 3,0 (três).

O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco), em cada componente curricular em que estiver matriculado, submete-se a estudos de recuperação e nova avaliação. O aluno que não atingir a média estabelecida, após estudos de recuperação e nova avaliação, pode solicitar uma prova substitutiva junto à secretaria da escola, até 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados finais, cuja avaliação tem valor 10,0 (dez) e substituirá a nota anterior.

Aos alunos do processo de inclusão, quando for o caso, a escola fornece um parecer descritivo especificando as habilidades e competências adquiridas ao longo do processo ensino-aprendizagem.

19/08/24

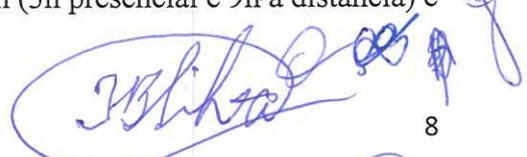

Norberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas ministradas em cada componente curricular, considerando a participação nas atividades presenciais obrigatórias. Ao aluno com frequência entre 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) são oferecidas atividades compensatórias através de trabalhos realizados na escola, sob a coordenação do professor.

De acordo com o Relatório da perícia de EaD encaminhado pela escola, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, proposto pela instituição Forma Mais Viamão (Escola Sede), ocorre através da plataforma *Coachmix*, pela qual o aluno tem a possibilidade de acompanhar atividades do curso pela Internet. O endereço eletrônico do portal é www.coachmix.com.br, que pode ser acessado em qualquer navegador de Internet, cujo acesso pode ser efetivado através de computador com configuração básica e acesso a Internet.

A Escola expede, em conformidade com a legislação em vigor, o certificado de conclusão do Ensino Médio nas modalidades EJA e EaD aos alunos aprovados em todos os componentes curriculares e o histórico escolar, para aqueles que frequentaram e concluíram com aprovação, alguns componentes curriculares. A certificação de terminalidade é assegurada aos alunos com deficiência, devendo esta ser fundamentada em avaliação pedagógica, registrada de forma descritiva, especificando as competências alcançadas pelo educando.

A Matriz Curricular do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância encontra-se estruturada com a Base Nacional Comum Curricular composta por Áreas do Conhecimento com seus respectivos componentes curriculares, apresentando carga horária presencial e a distância, a saber: - Área de Linguagens e suas tecnologias: Língua Portuguesa: 60h (15h presencial e 45h a distância); Literatura: 32h (8h presencial e 24h a distância); Língua Inglesa: 32h (8h presencial e 24h a distância); Arte: 12h (3h presencial e 9h a distância); Educação Física: 8h (2h presencial e 6h a distância); - Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia: 36h (9h presencial e 27h a distância); Física: 36h (9h presencial e 27h a distância); Química: 36h (9h presencial e 27h a distância). - Área de Matemática e suas tecnologias: Matemática: 60h (15h presencial e 45 a distância); - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia: 32h (8h presencial e 24h a distância); História: 32h (8h presencial e 24h a distância); Filosofia: 12h (3h presencial e 9h a distância) e Sociologia: 12h (3h presencial e 9h a distância).



19/08/24


Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A Carga Horária Total: 1.200 (mil duzentas) horas, sendo 400 (quatrocentas) horas em cada Etapa I, II e III, assim distribuídas: 300 (trezentas) horas presenciais e 900 (novecentas) horas à distância.

Foi observado que a instituição de ensino ainda não ajustou sua estrutura curricular às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio dispostas na Resolução CNE/CEB n.º 3/2018. Também é necessário que sejam inseridos os componentes curriculares História de Rondônia e Geografia de Rondônia na Parte Diversificada, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 22 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e, ainda, distribuir a carga horária destinando até 960 (novecentas e sessenta) horas para a FGB/BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para a composição dos Itinerários Formativos, de acordo com os termos do parágrafo 2º d artigo 18 da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, também que a composição curricular cumpra com o disposto no artigo 33 parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO. Ressalta-se que o componente curricular Literatura deve ser retirado do campo da FGB/BNCC, poderá compor a Trilha de Aprofundamento da área do conhecimento de Linguagens e suas tecnologias.

É oportuno informar que no momento da visita técnica, a Comissão Verificadora teve contato com o mantenedor e coordenação pedagógica da instituição de ensino sede, de forma remota, onde foi enfatizado a necessidade de adequação da referida Matriz Curricular, sendo justificado que o currículo está sendo ajustado e que será aplicado o Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

O calendário escolar está organizado em conformidade com a legislação de ensino, apresenta previsão dos dias de atividades presenciais, período das avaliações presenciais e atividades de cunho administrativo e pedagógico. Também foi encaminhado um calendário com as datas de início e término de cada componente curricular e a relação do acervo bibliográfico físico e virtual.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico, o mesmo foi aprovado pela Deliberação n.º 319/2021-CEEd/RS.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, do município Viamão/RS, possui suporte tecnológico condizente para a expansão de

19/08/24


Hércio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Polo de Educação a Distância, com atendimento na modalidade de Educação a Distância, para oferta do curso do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos. No entanto, encontra-se, parcialmente, organizado com relação ao funcionamento dos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

No que diz respeito ao aspecto pedagógico, é necessário adequar, urgentemente, o currículo do Ensino Médio à nova estrutura curricular nos termos da Resolução CNE/CEB n.º 3/2018, Resolução CNE/CEB n.º 1/21, Resolução n.º 1314/21 CEE/RO e Resolução n.º 1.334/23 CEE/RO, assim como ajustar a organização curricular no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.

No entanto, considerando que a Matriz Curricular do Ensino Médio nas modalidades EJA/EaD não atendeu às exigências constantes no Anexo I da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, entende-se que o pleito não deva ser concedido.

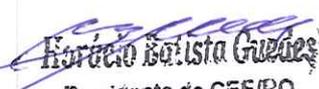
VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica negue à instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, em Viamão/RS, Autorização de Funcionamento para implantação de Polo de Educação a Distância, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância.

Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 1º de julho de 2024.


Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Silvânia Gregório Carlos
Conselheira